CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PORTARIA Nº 016/2020 de 15 de junho de 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por qualificação profissional, e dá outras providências".

CARLOS ALBERTO ROSSI, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica concedido aos empregados públicos deste Legislativo, mediante requerimentos apresentados e deferidos, adicional por qualificação profissional, conforme Lei Complementar nº 241 de 09 de março de 2020, a saber: Daina Fabiola de Lara Oliveira Arruda inscrita no CPF nº 364.729.548-52 o percentual de 15 (quinze), Douglas Donisete Cinto inscrito no CPF nº 116.573.178-97 o percentual de 15 (quinze), Henrique Guilherme Conceição inscrito no CPF nº 385.943.478-04 o percentual de 10 (dez), Maraísa Casagrande Meloni inscrita no CPF nº 382.710.718-07 o percentual de 5 (cinco), Marcelo Brasil Zanardo inscrito no CPF nº 167.285.868-22 o percentual de 5 (cinco), Marcelo Hernane de Oliveira inscrito no CPF nº 106.067.088-71 o percentual de 5 (cinco), Marcelo José Beneton inscrito no CPF nº 251.917.408-07 o percentual de 5 (cinco), Marcelo Scudeler inscrito no CPF nº 107.342.808-74 o percentual de 5 (cinco), Rafael Alves Bento inscrito no CPF nº 368.859.828-81 o percentual de 5 (cinco), Raquel Miriam Pereira da Silva inscrita no CPF nº 182.307.548-70 o percentual de 5 (cinco), Renata Azeredo inscrita no CPF nº 351.573.098-21 o percentual de 10 (dez), Roberto Gonçalves inscrito no CPF nº 257.930.628-58 o percentual de 5 (cinco), Sandra Pesqueira Berti inscrita no CPF nº 099.304.018-73 o percentual de 15 (quinze), Simone Barros dos Reis Rangel inscrita no CPF nº 759.170.766-34 o percentual de 5 (cinco), Tassiane de Fatima Moraes inscrita no CPF nº 301.154.198-10 o percentual de 15 (quinze) e Valdomiro Martins Gonçalves Junior inscrito no CPF nº 220.909.178-06 o percentual de 10 (dez).

Parágrafo único: O percentual acumulado será calculado sobre o salário base do empregado e constará a partir da folha de pagamento do mês de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 1° de março de 2020.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 15 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 15/06/2020 por edital no Átrio da Câmara Municipal.